



CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA AGROPESQUISA DOS COLÉGIOS

AGRÍCOLAS ESTADUAIS DO PARANÁ

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL N° 051/2025

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, em conformidade com o [Ato da Diretoria Executiva nº 210/2025 da Fundação Araucária](#), torna público o processo de seleção de docentes dos Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná (Programa Agroqualipesquisa).

As inscrições serão realizadas somente via formulário e estarão abertas **exclusivamente** a candidatos/as que são docentes dos Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná aprovados no Programa Agroqualipesquisa, conforme os critérios estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado do Paraná.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail ppedu@uel.br ou Telefone 3371-4639.

1. Do número de vagas e cronograma:

O Programa de Pós-Graduação em Educação dispõe de até **01 vaga** para MESTRADO e até **01 vaga** para DOUTORADO ofertadas para este Edital.

1.1 Cronograma do Processo Seletivo:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição para a etapa de seleção na UEL – para candidatos/as que são docentes dos Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná aprovados no Programa Agroqualipesquisa	PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES VIA FORMULÁRIO: https://forms.gle/83ofST2gE7gcTusT A 13/01/2026 a 16/01/2026
Período de análise de documentos e envio do número de inscrição aos candidatos via e-mail	19/01/2026 a 20/01/2026
Homologação das inscrições	21/01/2026 a partir das 17h na página do PPEDU https://www.ppedu.uel.br/pt/



Período para Recursos	22/01/2026 Interposição de recursos pelo e-mail: ppedu@uel.br
Divulgação de resposta aos Recursos	23/01/2026 a partir das 17h na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Análise dos Projetos	26 a 27/01/2026
Resultado da análise dos Projetos	27/01/2026 À partir das 17h na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Recurso ao resultado da análise de Projetos	28/01/2026 Interposição de recursos pelo e-mail: ppedu@uel.br
Divulgação da resposta aos Recursos da Análise de Projetos	29/01/2026 A partir das 17h na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Convocação para Arguição Oral	29/01/2026 A partir das 17h na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Realização das Arguições	02 a 03/02/2026
Análise de Currículo	30/01 a 02/02/2026
Resultado Preliminar da Seleção	04/02/2026 A partir das 17h na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Recurso ao Resultado Preliminar	05/02/2026 Interposição de recursos pelo e-mail: ppedu@uel.br
Resposta aos Recursos do Resultado Preliminar	06/02/2026 À partir das 17h na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Divulgação do Edital de <u>Resultado Final</u>	06/02/2026 À partir das 17h na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Convocação para CADASTRO NO PORTAL DO ESTUDANTE – Matrícula	12 e 13/02/2026 a partir das 14h00.
Início do período letivo	16/03/2026

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa de Pós-Graduação em Educação



<https://www.ppedu.uel.br/pt/> , obrigando-se às condições estabelecidas neste Edital.

2. Da Inscrição e envio dos documentos

2.1. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.

2.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.3. A inscrição deverá ser efetuada, **somente via formulário:** <https://forms.gle/5tqzn9ggXJ8Lmp2E9>

2.4. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados e salvos no formato PDF.

2.5. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o **ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído.

2.6. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente **via formulário**.

2.7. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.

2.8. Serão aceitos arquivos anexados apenas em formato PDF.

3. Dos documentos comprobatórios (anexados ao formulário)

3.1 O envio através do formulário deverá ser do documento original digitalizado, e não de cópia ou fotografia.



- a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceita a carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o envio deverá ser realizado nos dois campos também;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceita a carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
- c) Histórico funcional e Declaração de Recursos Humanos comprovando a atuação como docente em Colégio Agrícola do Estado do Paraná;
- d) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobradas);
- f) histórico escolar da graduação completo (para candidatos ao mestrado) ou g) Cópia frente e verso do histórico escolar do curso de Mestrado para candidatos ao Doutorado (autenticado para aqueles emitidos por outras IES) ou comprovante de conclusão de curso. Aqueles/as que estiverem cursando o último ano do Mestrado deverão apresentar atestado que demonstre a defesa prevista até 16/03/2026, anterior ao início do período letivo (candidatos ao doutorado)
- g) diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura (para candidatos ao **mestrado**), cópia do diploma de Mestre (para candidatos ao Doutorado). Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o título obtido e a respectiva data de sua homologação (até 16/03/2026). Caso ainda esteja cursando o Mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo/a orientador/a (**doutorado**);
- h) projeto de pesquisa
- h) currículo Lattes documentado e Tabela de Autopontuação do Currículo Lattes (preenchida pelo candidato) Anexo I
https://docs.google.com/document/d/1qo9epkv6RQiTSEzQhyvFq6YvG_US2EWn/edit?usp=sharing&oid=103583474360956839884&rtpof=true&sd=true



3.2 O candidato deverá enviar **somente** os documentos exigidos neste edital – item 3.1.

4 Do processo de seleção

4.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processos Seletivos de Estudantes Regulares e Especiais do PPEdu e da Comissão Coordenadora do Curso. Haverá publicação de resultado com período para recursos em todas as etapas da seleção conforme o item 1.1 Cronograma do Processo Seletivo. Constará das seguintes avaliações:

1. Projeto de Pesquisa (Peso 3);
2. Arguição Oral (Peso 6);
3. Currículo Lattes (Peso 1).

5 Das Etapas de Seleção para o Mestrado e Doutorado:

5.1 PROJETO O projeto é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. As partes constitutivas obrigatórias para a apresentação do projeto, em **no máximo 10 páginas para o Mestrado e no máximo 20 páginas para o Doutorado**, a contar a partir do item 2 até o final do item 12, são:

1. Folha de rosto do projeto (deverá obrigatoriamente indicar também a Linha de pesquisa 1, 2 ou 3. É vedada a indicação de nome de docentes/orientadores/as)
2. Título
3. Resumo
4. Palavras-chave (até 4)
5. Introdução
6. Justificativa
7. Problema
8. Objetivos
 - 8.1 Objetivo Geral
 - 8.2 Objetivos Específicos
9. Revisão de Literatura
10. Descrição e Fundamentação da Metodologia de Pesquisa
11. Cronograma de Pesquisa
12. Referências Bibliográficas

5.2 Formatação e Orientações:

5.3 Margens esquerda e superior estabelecidas em 3 cm e as margens direita e inferior em 2 cm.

5.4 Fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas fixado em 1,5, com parágrafos em 3 cm.

5.5 Obedecer às normas da ABNT/2023 para apresentação do texto e das referências bibliográficas.

5.6 No ato da inscrição, deverá ser anexado em PDF (até 01 mega), dois arquivos do projeto. Um com identificação do/a candidato/a e outro SEM IDENTIFICAÇÃO do/a candidato/a.



Obs. O projeto SEM IDENTIFICAÇÃO, NÃO deve conter nenhuma identificação que o exclua por quebra de anonimato. É considerado quebra de anonimato: referência explícita da autoria no corpo do texto (Ex: "Conforme escrevi em outro momento (SILVA, 2020)" ou "Na pesquisa desenvolvida por mim ... (SILVA, 2021)"; citação autoidentificada, vinculada ao nome da/o candidato/a e/ou da/o ex orientadora/orientador de IC, TCC, de Dissertação ou Tese; referência ao Grupo de Pesquisa e/ou Projeto de Pesquisa que participou ou participa. Apagar em propriedade do arquivo PDF o nome do/a candidato/a. Os/As candidatos/as deverão atentar para o atendimento aos padrões de ética na pesquisa.

5.7 Não serão aceitos projetos após o ato de inscrição. Este tipo de anexo não poderá ser corrigido após a inscrição.

6. Avaliação do Projeto:

6.1 O projeto será avaliado pelos professores/as da Linha de Pesquisa a qual foi submetido. A avaliação ocorre às cegas, ou seja, sem a identificação do/a proponente.

6.2 Os projetos serão avaliados com base nos critérios:

- a) Pertinência do projeto à Linha de Pesquisa escolhida e às temáticas de pesquisa dos orientadores/as que ofertam vagas no presente edital;
- b) Formulação clara e circunstanciada do problema e objetivos;
- c) Revisão bibliográfica relativa ao tema, evidenciando aprofundamento teórico;
- d) Adequação da metodologia de pesquisa aos objetivos propostos;
- e) Atendimento às normas da ABNT e correção e adequação da linguagem.

7. Arguição:

A arguição é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Será realizada no formato remoto, de forma síncrona, ou seja, com os integrantes da banca e o/a candidato/a online, por meio da Plataforma Digital Google Meet. A entrevista será individual. O/A candidato/a aprovado/a na etapa de avaliação do projeto receberá por email o convite, a ser enviado por um/a docente da Linha de Pesquisa ao qual submeteu o projeto até 24 horas antes do horário agendado para a banca de arguição. É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar um equipamento com acesso à Internet, webcam, microfone e alto-falantes, e estar em um ambiente no qual não ocorram interrupções e seja livre de ruídos que possam comprometer a entrevista. A entrevista será gravada e o arquivo armazenado até o final dos prazos dos recursos. Ao/Às candidatos/as com deficiência auditiva será garantido o apoio de tradutores intérpretes de Libras/Língua Portuguesa. A banca de arguição será composta por três docentes do PPEdu.

8. Avaliação da arguição: As perguntas a serem formuladas ao/à candidato/a seguirão um roteiro padrão para todos/as os/as concorrentes. As perguntas versarão sobre:

1. O projeto de pesquisa;
2. Os conhecimentos acerca do tema pretendido;
3. O Currículo Lattes;



4. O comprometimento e a disponibilidade em cursar o Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Londrina.

8.1. Os/As candidatos/as serão avaliados/as com base nos critérios:

8.2 Argumentação em relação ao proposto no projeto de pesquisa;

8.3 Domínio de conhecimento relativo ao objeto informado no projeto de pesquisa;

8.4 Compreensão de conhecimentos relativos aos interesses da Linha de Pesquisa pleiteada.

9. Currículo Lattes:

- a) A análise do Currículo é etapa com caráter classificatório;
- b) O currículo deve estar cadastrado na Plataforma Lattes (endereço: <http://lattes.cnpq.br>) para candidatos/as brasileiros/as e/ou Curriculum Vitae para candidatos/as estrangeiros/as;
- c) O currículo deve ser enviado obrigatoriamente acrescido da Tabela de autopontuação (Conforme Anexo II deste Edital).
- d) O currículo deve ser enviado obrigatoriamente acrescido da documentação comprobatória (diplomas, certificados, declarações e outros);
- e) O Currículo Lattes deve ser exportado da Plataforma Lattes em modo completo – formato RTF e, posteriormente, convertido, acrescido da Tabela de autopontuação preenchida pelo candidato (Anexo II) e da documentação comprobatória e salvo em formato PDF para, então, ser enviado em ARQUIVO ÚNICO gravado em PDF (até 10 megas) com a nomenclatura: Currículo-primeiro-último nome do/a inscrito/a;
- f) A ordem para organização do documento em PDF deve ser: 1º. Currículo Lattes; 2º. Tabela de Autopontuação (Anexo 1); 3º. Documentos comprobatórios, apresentados na mesma sequência que constam no Currículo Lattes;
- g) A pontuação indicada na Tabela de autopontuação pelo/a candidato/a será verificada pelos/as professores/as da Linha de Pesquisa indicada e será ajustada, caso necessário. A verificação não acrescentará pontos não assinalados pelo/a candidato/a;
- h) O extrato com a classificação do Qualis (2017-2020) dos artigos publicados em periódicos está disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPubLicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Será considerado o Qualis referente às classificações de periódicos quadriênio 2017-2020, na área de Educação.

9.1 Critério de classificação dos candidatos

A média final do/a candidato/a será obtida a partir da seguinte fórmula: MF = (Nota do Projeto de Pesquisa x 3) + (Nota da Arguição x 6) + (Nota do Currículo x 1) / 10.

Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver a média final superior ou igual a 7,0 (sete).

9.2 Professores/as que ofertarão vagas neste Edital:



MESTRADO

Linha 2. Docência: Saberes e Práticas

Profa. Dra. Diene Eire de Mello

01 Vaga

DOUTORADO

Linha 3. Aprendizagem e Desenvolvimento Humano em contextos escolares

Prof. Dr. Leandro Augusto do Reis

01 Vaga

9.3 Da Suplência: Serão considerados/as suplentes os/as candidatos/as classificados/as em uma posição que excede o número de vagas ofertadas em cada Linha de Pesquisa. Os/As suplentes irão compor uma lista e poderão ser convocados/as em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as para as vagas disponíveis na respectiva Linha de Pesquisa.

10. Do Resultado do Processo de Seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 06/02/2026 no endereço do Programa de Pós-Graduação em Educação:
<https://www.ppedu.uel.br/pt/>

11. Do recurso

O/A candidato/a que não concordar com o resultado das etapas do processo terá prazo para a interposição de recurso, conforme estabelecido no Cronograma. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, **via e-mail ppedu@uel.br**. Os recursos interpostos deverão estar devidamente fundamentados. Recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados.

12. Do *upload* de documentos no Portal do Estudante

Os/as candidatos/as aprovados/as serão convocados para a realizarem o UPLOAD dos documentos no Portal do Estudante, no endereço:
<https://sistemas.uel.br/portaldepos/index>, do dia 12 a 13 de fevereiro de 2025.

13. Os documentos devem ser os mesmos enviados no momento da inscrição E O QUE MAIS O EDITAL DE RESULTADO ESTABELECER, sem cortes e digitalizados, não serão aceitas fotografias.

14. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEL.

Londrina, 19 de dezembro de 2025.



Prof. Dr. Celso Luiz Junior

Profa. Dra. Diene Eire de Mello

Prof. Dr. Ricardo Lopes da Fonseca

Profa. Dra. Simone Burioli

Comissão Permanente de Processos Seletivos de Estudantes Regulares e
Especiais do PPEdu

Profa. Dra. Eliane Cleide da Silva Czernisz

Profa. Dra. Dirce Aparecida Foletto de Moraes

Profa. Dra. Francismara Neves de Oliveira

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação